



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICADA NO DOE DE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SMA/SSRH Nº 01, 05 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre a celebração de parceria e constituição de Unidade de Conservação e dá providências correlatas.

Os Secretários de Estado do Meio Ambiente e de Saneamento e Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 6º, da Lei nº 9.509, de 20 de março de 1997, que estabelece que o Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais - SEAQUA, tem por objetivo organizar, coordenar e integrar as ações de órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional instituídas pelo poder público, assegurada a participação da coletividade, para a execução da Política Estadual do Meio Ambiente visando à proteção, controle e desenvolvimento do meio ambiente e uso sustentável dos recursos naturais, nos termos do artigo 193, da Constituição do Estado;

RESOLVEM:

Artigo 1º - Envidar esforços para a celebração de Termo de Convênio entre a Fundação Parque Zoológico de São Paulo e o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, com a finalidade de transferir a administração do Centro de Recuperação de Animais Silvestres "Orlando Villas-Boas" do Parque Ecológico do Tietê - CRAS-PET, do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE para a Fundação Parque Zoológico de São Paulo.

Artigo 2º - Envidar esforços para a constituição de uma Unidade de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, na área da Reserva Estadual do Morro Grande, no Município de Cotia.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA nº 7.812/2012)

BRUNO COVAS
Secretário de Estado do Meio Ambiente

EDSON GIRIBONI
Secretário de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos